



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE PENITENCIÁRIA ESTADUAL
SÍMBOLO: FG-5
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: ENSINO SUPERIOR
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: SESP
NÍVEL DE ATUAÇÃO: ASSESSORAMENTO/EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:

I – garantir a administração geral de Penitenciária Estadual, em estreita observância das disposições da Lei de Execução Penal e das normas da administração pública estadual e promovendo o cumprimento às determinações judiciais;

II – promover a execução, coordenação e integração das atividades de inteligência, de gestão de vagas, de avaliação disciplinar, de classificação dos presos, de administração da Penitenciária Estadual, de segurança e de atendimento ao preso, bem como organizar a distribuição das atividades a serem executadas pelos servidores;

III – promover, orientar, acompanhar e avaliar ações realizadas nas áreas de inteligência, segurança, administrativa e de atendimento de ressocialização a fim de garantir a melhoria e a qualidade dos serviços prestados no âmbito do Sistema Penitenciário zelando pelos Direitos Humanos das pessoas privadas de liberdade;

IV - organizar o Conselho Disciplinar e a Comissão Técnica de Classificação;

V - convocar e presidir as reuniões da Comissão Técnica de Classificação, podendo delegar ao Vice Diretor da Penitenciária Estadual;

VI – convocar e presidir as reuniões do Conselho Disciplinar, podendo delegar ao Vice Diretor do estabelecimento prisional, realizando o acompanhamento e supervisão das decisões;

VII – promover medidas administrativas de fiscalização e acompanhamento da aplicação das sanções regulamentares segundo as normas e diretrizes penitenciárias;

- VIII – promover as relações institucionais da Penitenciária Estadual com órgãos e autoridades locais para garantir o andamento e a melhoria da administração penitenciária e de suas atribuições;
- IX – autorizar a emissão de carteiras de visitas e autorizações para visita de familiares e outros afins;
- X – promover a aplicação das sanções e penalidades as pessoas privadas de liberdade, dentro de sua competência e aquelas determinadas pelo Conselho Disciplinar;
- XI - representar a Penitenciária Estadual institucionalmente junto ao público externo;
- XII – promover a gestão dos recursos humanos, financeiros e logísticos, a fim de garantir a conservação e a manutenção da Penitenciária Estadual;
- XIII - promover a atualização dos dados estatísticos e informações pertinentes aos diversos setores da Penitenciária Estadual, mantendo a respectiva Coordenação Regional permanentemente informada, visando acordos, indicadores e metas;
- XIV – supervisionar e fiscalizar o lançamento de dados nos sistemas de dados informatizados, a fim de diminuir a ocorrência de informações inconsistentes;
- XV – Articular e promover parcerias para a promoção de cursos de alfabetização, profissionalização, nível superior, nível técnico, graduação e projetos socioculturais, visando proporcionar melhores condições ao processo de reinserção social do preso;
- XVI – supervisionar, acompanhar e fazer cumprir os termos de cooperação técnica, convênios e contratos, a fim de regulamentar as atividades de ensino e profissionalização que ocorrem na Unidade Prisional;
- XVII – gerir, supervisionar e fiscalizar os contratos, convênios e termo de cooperação técnica de parceria de trabalho do preso da Penitenciária Estadual, conforme legislação vigente;
- XVIII – promover a comunicação tempestiva à respectiva Coordenação Regional do Departamento Penitenciário e às Varas de Execuções Penais de todas as ocorrências relevantes no estabelecimento, para as providências necessárias;
- XIX – desempenhar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: VICE-DIRETOR DE PENITENCIÁRIA ESTADUAL
SÍMBOLO: FG-10
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: ENSINO SUPERIOR
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: SESP
NÍVEL DE ATUAÇÃO: ASSESSORAMENTO/EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:

- I – substituir o diretor da Penitenciária Estadual em sua ausência e impedimentos eventuais;
- II – assessorar na administração geral da Penitenciária Estadual, em estreita observância das disposições da Lei de Execução Penal e das normas da administração pública estadual, dando cumprimento às determinações judiciais;
- III – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na promoção da execução, coordenação e integração das atividades de inteligência, de gestão de vagas, de avaliação disciplinar, de classificação dos presos, de administração da Penitenciária Estadual, de segurança e de atendimento ao preso, bem como organizar a distribuição das atividades a serem executadas pelos servidores;
- IV – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na promoção, orientação, acompanhamento e avaliações de ações realizadas nas áreas de inteligência, segurança, administrativa e de atendimento de ressocialização a fim de garantir a melhoria e a qualidade dos serviços prestados no âmbito do Sistema Penitenciário zelando pelos Direitos Humanos das pessoas privadas de liberdade;
- V – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na organização do Conselho Disciplinar e a Comissão Técnica de Classificação;
- VI - auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na organização da Comissão Técnica de Classificação;
- VII – convocar e presidir as reuniões do Conselho Disciplinar, delegadas pelo Diretor da Penitenciária Estadual;
- VIII – promover medidas administrativas de fiscalização e acompanhamento da aplicação das sanções regulamentares segundo as normas e diretrizes penitenciárias;
- IX – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na promoção das relações institucionais da Penitenciária Estadual com órgãos e autoridades locais para garantir o andamento e a melhoria da administração penitenciária e de suas atribuições;

X – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na emissão de carteiras de visitas e autorizações para visitação de familiares e outros afins;

XI – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na promoção de aplicação das sanções e penalidades as pessoas privadas de liberdade, dentro de sua competência e aquelas determinadas pelo Conselho

Disciplinar;

XII – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na promoção da gestão dos recursos humanos, financeiros e logísticos, a fim de garantir a conservação e a manutenção da Penitenciária Estadual;

XIII - auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na promoção da atualização dos dados estatísticos e informações pertinentes aos diversos setores da Penitenciária Estadual, mantendo a respectiva Coordenação Regional permanentemente informada, visando acordos, indicadores e metas;

XIV – supervisionar e fiscalizar o lançamento de dados nos sistemas de dados informatizados, a fim de diminuir a ocorrência de informações inconsistentes;

XV – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na articulação e promoção de parcerias para a realização de cursos de alfabetização, profissionalização, nível superior, nível técnico, graduação e projetos socioculturais, visando proporcionar melhores condições ao processo de reinserção social do preso;

XVI – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na supervisão, acompanhamento e cumprimento dos termos de cooperação técnica, convênios e contratos, a fim de regulamentar as atividades de ensino e profissionalização que ocorrem na Penitenciária Estadual;

XVII – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na gestão, supervisão e fiscalização dos contratos, convênios e termo de cooperação técnica de parceria de trabalho do preso da Penitenciária Estadual, conforme legislação vigente;

XVIII – auxiliar o diretor da Penitenciária Estadual na comunicação tempestiva à respectiva Coordenação Regional do Departamento Penitenciário e às Varas de Execuções Penais de todas as ocorrências relevantes no estabelecimento, para as providências necessárias;

XIX – desempenhar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE SEGURANÇA DE PENITENCIÁRIA ESTADUAL

SÍMBOLO: FG-11

REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: ENSINO MÉDIO

ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: SESP

NÍVEL DE ATUAÇÃO: ASSESSORAMENTO/EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

I - executar e coordenar as atividades de controle, vigilância na segurança interna e externa da Penitenciária Estadual, garantindo a disciplina, conforme orientações do Departamento Penitenciário;

II – supervisionar e fiscalizar o cumprimento das normas e planejamentos de segurança no âmbito da Penitenciária Estadual em estrita observância às disposições legais;

III – atuar preventivamente liderando equipes de forma a garantir a segurança e ordem na Penitenciária Estadual e a melhoria nas rotinas de trabalho e desenvolvimento do trabalho;

IV – garantir a execução de atividades de ensino e profissionalização na Penitenciária Estadual, assim como projetos socioculturais visando o atendimento ao maior número possível de presos;

V – garantir a execução de atividades de ensino e profissionalização na Penitenciária Estadual, assim como projetos socioculturais visando o atendimento ao maior número possível de presos;

VI – auxiliar a Direção da Penitenciária Estadual na promoção de ações que possibilitem a melhoria nas condições de vigilância, custódia e segurança de presos na Penitenciária Estadual;

VII – auxiliar a Direção da Penitenciária Estadual na promoção de rotinas de segurança que possibilitem programas que proporcionem melhores condições ao processo de reinserção social do preso;

VIII – propor e definir em conjunto com a Direção e Coordenação Regional da Penitenciária Estadual orientações de segurança para Penitenciária Estadual em consonância com as diretrizes do Departamento Penitenciário;

IX – coordenar e fiscalizar as atividades de segurança interna e externa da Penitenciária Estadual, garantindo a disciplina, as diretrizes do Departamento Penitenciário;

X - monitorar e avaliar as equipes de segurança da Penitenciária Estadual;

XI - definir ações e orientar as equipes em situações de emergência da Penitenciária Estadual;

XII – assessor a Direção da Penitenciária Estadual e agência de inteligência com informações e pareceres, na implantação, classificação, avaliação e movimentação de presos;

XIII – subsidiar a Direção da Penitenciária Estadual com informações referentes a situações que possam afetar a segurança e a estabilidade da Penitenciária Estadual, por meio de relatórios, pareceres e encaminhamentos, propondo ações de intervenção, quando necessário;

XIV - orientar e aprovar as escalas de plantão, de folgas e/ou férias dos servidores ou prestadores de serviços sob sua subordinação;

XV - aprovar o planejamento na implantação e a movimentação interna de presos na Penitenciária Estadual, informando os presos sobre as normas, direitos e deveres;

XVI - integrar o Conselho Disciplinar e a Comissão Técnica de Classificação, podendo, quando necessário, designar um representante da segurança para participar das reuniões; e

XVII - exercer atividades correlatas.

ANEXO II
FUNÇÃO POLICIAL PRIVATIVA DE CONFIANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – PMPR

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP1	COMANDANTE-GERAL	DIREÇÃO	COMANDO GERAL	1
FPP2	SUBCOMANDANTE-GERAL	DIREÇÃO	COMANDO GERAL	1
FPP2	COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS	DIREÇÃO	COMANDO GERAL	1
FPP3	CHEFE DO ESTADO MAIOR	DIREÇÃO	COMANDO GERAL	1
FPP4	CORREGEDOR-GERAL DA PMPR	DIREÇÃO	CORREGEDORIA-GERAL	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA DE PESSOAL	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA FINANCEIRA	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA DE SAÚDE	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA DE INFORMÁTICA E QUALIDADE	1

FPP4	CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS	CHEFIA	COMANDO GERAL	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	1º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	2º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	3º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	4º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	5º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	6º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	1º CRBM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	2º CRBM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	3º CRBM	1
FPP5	ASSESSOR	ASSESSORAMENTO	COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO	3
FPP5	ASSESSOR	ASSESSORAMENTO	COMANDO GERAL	9
TOTAL				33

ANEXO III

FUNÇÃO POLICIAL PRIVATIVA DE CONFIANÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP1	DELEGADO-GERAL	DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP2	DELEGADO-GERAL ADJUNTO	DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP3	CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP4	COORDENADOR	CHEFIA	COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	ESCLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL	1
FPP4	CHEFE	CHEFIA	GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	1
FPP4	CHEFE	CHEFIA	GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO	1
FPP4	CHEFE	CHEFIA	GRUPO AUXILIAR DE PLANEJAMENTO	1

FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DIE - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	AIPC - AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPE - DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPCAP - DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DCCP - DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPI - DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPMETRO - DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DIC - DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DENARC - DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	TIGRE - TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	COPE - CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS	1

FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DHPP - DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DECCOR - DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	1
FPP5	ASSESSOR	ASSESSORAMENTO	SECRETARIA EXECUTIVA	1
FPP5	ASSESSOR	ASSESSORAMENTO	ASSESSORIA	8
FPP5	CHEFE DE SUBDIVISÃO	CHEFIA	SUBDIVISÃO POLICIAL	22
FPP8	CHEFE DE CARTÓRIO CENTRAL DE SEDE DE SUBDIVISÃO POLICIAL	CHEFIA	SUBDIVISÃO POLICIAL	22
FPP8	CHEFE DAS EQUIPES DE INVESTIGAÇÃO DE SEDE DE SUBDIVISÃO POLICIAL	CHEFIA	SUBDIVISÃO POLICIAL	22
FPP8	CHEFE DA SUBDIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA CAPITAL	CHEFIA	SUBDIVISÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	1

FPP8	CHEFE DA SUBDIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO INTERIOR	CHEFIA	SUBDIVISÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	1
TOTAL				99

ANEXO IV
Novo subsídio da Polícia Militar
Quadro Próprio da Polícia Militar – QPPM

POSTO OU GRADUAÇÃO	REFERÊNCIA DE SUBSÍDIO										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CORONEL	R\$19.840,62	R\$20.817,65	R\$21.794,70	R\$22.771,72	R\$23.748,75	R\$24.725,79	R\$25.702,82	R\$26.679,86	R\$27.656,88	R\$28.633,92	R\$29.610,94
TENENTE CORONEL	R\$18.910,13	R\$19.840,62	R\$20.771,13	R\$21.701,63	R\$22.632,14	R\$23.562,66	R\$24.493,17	R\$25.423,66	R\$26.354,17	R\$27.284,67	R\$28.215,16
MAJOR	R\$17.856,72	R\$18.734,54	R\$19.612,38	R\$20.490,22	R\$21.368,06	R\$22.245,90	R\$23.123,74	R\$24.001,56	R\$24.879,39	R\$25.757,22	R\$26.635,06
CAPITÃO	R\$17.020,68	R\$17.819,95	R\$18.692,76	R\$19.528,77	R\$20.364,81	R\$21.200,83	R\$22.036,88	R\$22.872,90	R\$23.708,95	R\$24.544,98	R\$25.381,03
1º. TENENTE	R\$11.831,52	R\$12.408,08	R\$12.984,64	R\$13.561,23	R\$14.137,80	R\$14.714,38	R\$15.290,95	R\$15.867,53	R\$16.444,10	R\$17.020,68	R\$17.597,25
2º. TENENTE	R\$10.327,39	R\$10.828,75	R\$11.330,16	R\$11.831,52	R\$12.332,88	R\$12.834,25	R\$13.335,63	R\$13.836,99	R\$14.338,35	R\$14.839,73	R\$15.341,09
SUBTENENTE	R\$7.865,69	R\$8.238,98	R\$8.612,25	R\$8.985,54	R\$9.358,83	R\$9.732,11	R\$10.105,41	R\$10.478,68	R\$10.851,97	R\$11.225,27	R\$11.598,53
1º. SARGENTO	R\$6.514,77	R\$6.818,01	R\$7.121,26	R\$7.424,49	R\$7.727,71	R\$8.030,96	R\$8.334,21	R\$8.637,45	R\$8.940,67	R\$9.243,92	R\$9.547,16
2º. SARGENTO	R\$6.075,61	R\$6.356,90	R\$6.638,17	R\$6.919,46	R\$7.200,73	R\$7.482,02	R\$7.763,30	R\$8.044,58	R\$8.325,85	R\$8.607,16	R\$8.888,42
3º. SARGENTO	R\$5.686,45	R\$5.945,76	R\$6.205,11	R\$6.464,42	R\$6.723,74	R\$6.983,08	R\$7.242,39	R\$7.501,71	R\$7.761,04	R\$8.020,35	R\$8.279,66
CABO	R\$5.530,73	R\$5.772,29	R\$6.013,83	R\$6.255,36	R\$6.496,89	R\$6.738,43	R\$6.979,97	R\$7.221,50	R\$7.463,03	R\$7.704,57	R\$7.946,10
SOLDADO 1ª. CLASSE	R\$5.401,58	R\$5.621,17	R\$5.840,73	R\$6.060,32	R\$6.279,91	R\$6.499,49	R\$6.719,06	R\$6.938,65	R\$7.158,22	R\$7.377,80	R\$7.597,37

ASPIRANTE A OFICIAL	R\$7.827,69
ALUNO DE 3º. ANO	R\$4.748,59
ALUNO DE 2º. ANO	R\$4.181,38
ALUNO DE 1º. ANO	R\$3.776,22
SOLDADO 2ª. CLASSE BOLSA AUXÍLIO	R\$2.391,64

ANEXO V
Novo subsídio da Polícia Civil
Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	R\$6.225,72	R\$6.517,01	R\$6.808,29	R\$7.099,58	R\$7.390,87	R\$7.682,15	R\$7.973,44	R\$8.264,73	R\$8.556,01	R\$8.847,30	R\$9.138,58
2ª CLASSE	R\$5.698,40	R\$5.960,82	R\$6.223,24	R\$6.485,67	R\$6.748,09	R\$7.010,49	R\$7.272,92	R\$7.535,34	R\$7.797,75	R\$8.060,18	R\$8.322,60
3ª CLASSE	R\$5.315,03	R\$5.555,80	R\$5.796,56	R\$6.037,32	R\$6.278,06	R\$6.518,82	R\$6.759,57	R\$7.000,31	R\$7.241,06	R\$7.481,82	R\$7.722,56
4ª CLASSE	R\$5.200,05	R\$5.425,04	R\$5.650,05	R\$5.875,05	R\$6.100,05	R\$6.325,06	R\$6.550,07	R\$6.775,05	R\$7.000,06	R\$7.225,07	R\$7.450,06

CARGOS: ESCRIVÃO DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	R\$8.223,85	R\$8.615,05	R\$9.006,24	R\$9.397,43	R\$9.788,63	R\$10.179,82	R\$10.571,01	R\$10.962,21	R\$11.353,41	R\$11.744,57	R\$12.135,77
2ª CLASSE	R\$7.548,52	R\$7.900,95	R\$8.253,37	R\$8.605,79	R\$8.958,24	R\$9.310,65	R\$9.663,08	R\$10.015,50	R\$10.367,92	R\$10.720,34	R\$11.072,79
3ª CLASSE	R\$7.166,53	R\$7.489,86	R\$7.813,18	R\$8.136,52	R\$8.459,82	R\$8.783,17	R\$9.106,49	R\$9.429,83	R\$9.753,13	R\$10.076,47	R\$10.399,79
4ª CLASSE	R\$7.053,48	R\$7.355,67	R\$7.657,84	R\$7.960,03	R\$8.262,19	R\$8.564,36	R\$8.866,53	R\$9.168,70	R\$9.470,88	R\$9.773,05	R\$10.075,24

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	R\$8.223,85	R\$8.615,05	R\$9.006,24	R\$9.397,43	R\$9.788,63	R\$10.179,82	R\$10.571,01	R\$10.962,21	R\$11.353,41	R\$11.744,57	R\$12.135,77
2ª CLASSE	R\$7.548,52	R\$7.900,95	R\$8.253,37	R\$8.605,79	R\$8.958,24	R\$9.310,65	R\$9.663,08	R\$10.015,50	R\$10.367,92	R\$10.720,34	R\$11.072,79
3ª CLASSE	R\$6.966,53	R\$7.289,86	R\$7.613,18	R\$7.936,52	R\$8.259,82	R\$8.583,17	R\$8.906,49	R\$9.229,83	R\$9.553,13	R\$9.876,47	R\$10.199,79
4ª CLASSE	R\$6.793,48	R\$7.095,67	R\$7.397,84	R\$7.700,03	R\$8.002,19	R\$8.304,36	R\$8.606,53	R\$8.908,70	R\$9.210,88	R\$9.513,05	R\$9.815,24
5ª CLASSE	R\$6.755,70	R\$7.043,48	R\$7.331,29	R\$7.619,07	R\$7.906,84	R\$8.194,61	R\$8.482,42	R\$8.770,21	R\$9.058,00	R\$9.345,76	R\$9.633,54

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA								
CLASSE	REFERÊNCIA DE SUBSÍDIO							
	1	2	3	4	5	6	7	8
1ª CLASSE	R\$22.096,30	R\$23.186,13	R\$24.275,93	R\$25.365,76	R\$26.455,54	R\$27.545,36	R\$28.635,20	R\$29.725,01
2ª CLASSE	R\$21.058,38	R\$22.096,30	R\$23.134,22	R\$24.172,15	R\$25.210,08	R\$26.247,99	R\$27.285,89	R\$28.323,80
3ª CLASSE	R\$20.069,89	R\$21.058,38	R\$22.046,86	R\$23.035,37	R\$24.023,88	R\$25.012,36	R\$26.000,86	R\$26.989,34
4ª CLASSE	R\$19.128,45	R\$20.069,89	R\$21.011,31	R\$21.952,73	R\$22.894,16	R\$23.835,59	R\$24.777,00	R\$25.718,42

ANEXO VI
Novo subsídio da Polícia Científica
Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO / QPPC

CARGO: PERITO OFICIAL											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CI	R\$ 14.956,90	R\$ 15.687,24	R\$ 16.454,10	R\$ 17.259,32	R\$ 18.104,78	R\$ 18.992,52	R\$ 19.924,65	R\$ 20.903,38	R\$ 21.931,02	R\$ 23.010,08	R\$ 24.143,09
CII	R\$ 13.065,74	R\$ 13.701,54	R\$ 14.369,11	R\$ 15.070,06	R\$ 15.806,07	R\$ 16.578,87	R\$ 17.390,32	R\$ 18.242,34	R\$ 19.136,94	R\$ 20.076,30	R\$ 21.062,62
CIII	R\$ 11.251,38	R\$ 11.796,44	R\$ 12.368,76	R\$ 12.969,70	R\$ 13.600,69	R\$ 14.263,23	R\$ 14.958,89	R\$ 15.689,33	R\$ 16.456,29	R\$ 17.261,61	R\$ 18.107,19
CIV	R\$ 10.083,36	R\$ 10.570,03	R\$ 11.081,03	R\$ 11.617,59	R\$ 12.180,95	R\$ 12.772,50	R\$ 13.393,63	R\$ 14.045,81	R\$ 14.730,61	R\$ 15.449,64	R\$ 16.204,61
CARGO: AG. AUX. DE PERICIA OFICIAL											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
C I	R\$ 5.387,48	R\$ 5.636,85	R\$ 5.898,70	R\$ 6.173,62	R\$ 6.462,30	R\$ 6.765,43	R\$ 7.083,71	R\$ 7.417,88	R\$ 7.768,78	R\$ 8.137,21	R\$ 8.524,07
C II	R\$ 4.841,88	R\$ 5.058,97	R\$ 5.286,91	R\$ 5.526,27	R\$ 5.777,59	R\$ 6.041,44	R\$ 6.318,52	R\$ 6.609,46	R\$ 6.914,92	R\$ 7.235,69	R\$ 7.572,45
C III	R\$ 4.361,91	R\$ 4.542,51	R\$ 4.732,13	R\$ 4.931,24	R\$ 5.140,30	R\$ 5.359,82	R\$ 5.590,30	R\$ 5.832,33	R\$ 6.086,43	R\$ 6.353,27	R\$ 6.633,42
C IV	R\$ 4.323,44	R\$ 4.489,60	R\$ 4.664,08	R\$ 4.847,28	R\$ 5.039,65	R\$ 5.241,62	R\$ 5.453,70	R\$ 5.676,39	R\$ 5.910,22	R\$ 6.155,73	R\$ 6.413,50